

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.308/2025 - Recurso LAI Ad Referendum, de 5/12/2025, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.948022/2025-60

Expediente: 1557758/25-5

Ementa: Trata-se de análise de recurso de 2ª instância alusivo ao pedido de acesso à informação Fala.BR NUP nº 25072.056696/2025-72.

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento ao recurso

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	NÃO

O Diretor Thiago Campos proferiu o Voto nº

- A Diretoria Colegiada decidiu, por maioria, vencido o Diretor Thiago Campos, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, que CONHECEU e NEGOU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 381/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3973594).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 12/12/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3989204** e o código CRC **8D525AC9**.

Referência: Processo nº
25351.948022/2025-60

SEI nº 3989204